



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Memorando nº 368/16-PROAES

Em, 29 de junho de 2016.

Da: Prof^a. Juliana Arruda
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Aos: Diretores de Unidade, Chefes de Departamento e Orientadores(as) de bolsas de apoio técnico

Assunto: Informações acerca dos procedimentos em relação às Bolsas de Apoio Técnico

Prezados(as) Senhores(as),

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) foi auditada pela Controladoria Geral da União (CGU) no período de 13/10/2015 a 05/11/2015, com o objetivo de avaliar a gestão da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010.

Como resultado do trabalho de Avaliação dos Resultados da Gestão na PROAES a CGU entregou o relatório parcial em fevereiro e o relatório final em abril de 2016. Ambos foram realizados de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço n.º 201505044 e, em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal” foram realizadas uma série de recomendações, e dentre elas, mais especificamente em relação ao Programa de Desenvolvimento Acadêmico e Institucional (PDAI), duas, quais sejam:

Documento	Identificação	Recomendação
OS: 201505044 Constatação: 9	160359	Rever a política de concessão de bolsas no âmbito do PDAI, adotando-se como referencial o Decreto nº 7.416/2010, abstendo-se de lançar novos editais de seleção que tenham como escopo o aproveitamento da força de trabalho estudantil em atividades de apoio administrativo e outras que não contribuam para a formação acadêmica dos discentes.
OS: 201505044 Constatação: 9	160360	Adotar as medidas cabíveis para que os recursos do PNAES sejam aplicados somente em benefícios que se enquadrem nas áreas especificadas no art. 3º, §1º do Decreto nº 7.234/2010, entre as quais, o estabelecimento de cronograma de exclusão de financiamento de bolsas não aderentes ao PNAES, de modo a não trazer restrições ao funcionamento da Universidade e prejuízo aos discentes.

Em relação as recomendações da CGU, em resposta ao relatório parcial a Administração Central discutiu e enviou uma proposta de transição com a previsão de que:

- a) As bolsas de **Administração e gestão**: Seriam financiadas com recursos do PNAES até **20/07/2016** – 1º S. de 2016.
- b) As bolsas de **Pesquisa, Extensão e Ensino de graduação**: Seriam financiadas com recursos do PNAES até **20/12/2016** – 1º e 2º S. de 2016.
- c) As bolsas financiadas com recursos SETEC/MEC: Não sofreriam alterações.
- d) O PDAI passaria por uma reformulação sob novas regras e normatizações, de acordo com a recomendação da CGU em seu relatório parcial, adotando-se como referencial o Decreto nº 7.416/2010.

Após o recebimento do relatório final da CGU, houve o estabelecimento de um prazo para que respondêssemos a todas as recomendações (20/07/2016), desta forma, está em curso a elaboração de uma nova portaria regulamentadora do PDAI, e após as datas descritas acima os recursos para o pagamento das bolsas de apoio técnico, que eram subsidiadas pelo PNAES passarão a ser financiadas pela fonte 112 de Auxílio Financeiro ao Estudante (fonte própria da UFRRJ).

Até o final do ano não há previsão de nenhum corte de bolsas ou de projetos ativos. Para os setores a alteração da fonte de financiamento não implicará em mudança alguma. No entanto, caso esta previsão seja revista como de praxe, serão divulgadas amplamente.

Desde já, gostaríamos de agradecer pela colaboração de todos e aproveitar a oportunidade para esclarecer algumas dúvidas a respeito dos novos prazos dos projetos, o lançamento de novos editais e o trabalho dos bolsistas no recesso, retorno das atividades dos bolsistas, conforme detalhado a seguir:

1º. Novos prazos dos projetos: Como todos devem ter observado, à medida que foram sendo enviados os relatórios dos projetos, os prazos de renovação não seguiram mais a data inicial de inscrição do projeto e, sim, o prazo acordado com a CGU para a transição do PDAI. Desta forma, os projetos inscritos na linha Administração e Gestão aparecem finalizando em 20/07/2016 e os demais em 20/12/2016. Projetos que ainda não foram renovados continuam com suas datas originais. No entanto, com a reformulação das regras do programa, a equipe de gestão irá alterar as datas diretamente no banco de dados do PDAI, e os orientadores serão informados. A ideia é tornar os prazos dos projetos compatíveis com o calendário acadêmico e, também, dentro do exercício fiscal anual.

2º. Lançamentos de novos editais: Alguns orientadores perceberam que neste semestre não mantivemos a regularidade do lançamento dos nossos editais. Esta era uma recomendação do relatório parcial da CGU. Para recompor as vagas nos projetos utilizamos as listas de espera de editais lançados em períodos anteriores ainda válidos (1 ano), também utilizamos as análises

socioeconômicas e relatórios sociais que foram realizados pelas assistentes sociais em atendimento a situação de urgente vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes. E para o próximo semestre iremos utilizar a lista de espera dos auxílios permanência (alojamento, alimentação, transporte, moradia e apoio didático-pedagógico) e da lista de estudantes que entraram no SISU por cota de renda, ambos os casos, somente dos estudantes que assim desejarem e se cadastrarem em nosso banco de currículos que será colocado no ar após o recesso olímpico (21/08/2016). Para setores que não encontrem o perfil nesse banco de currículos, serão lançados editais conforme anteriormente era feito.

3º. Trabalho dos bolsistas no recesso acadêmico (férias e recesso olímpico): A última frequência antes do período de recesso acadêmico deverá ser lançada normalmente no sistema PDAI (http://r1.ufrj.br/sba/proaes/apoio_tecnico_loginfreq.php) entre os dias **15 e 20/07**, que se refere ao trabalho realizado em junho (15/06 a 15/07). Após esta data **TODOS os bolsistas terão suspensão do seu trabalho entre os dias 16/07 e 21/08**. Somente poderão justificar a continuidade das atividades dos bolsistas os orientadores dos projetos relacionados ao cuidado com animais ou plantas, dos eixos de extensão (BIEXT), de graduação (Tutoria) e de pesquisa (PIBIC-CP) e de ensino médio (CTUR) **impreterivelmente, até o dia 14/07 na sala 35 do P1**. Em que pese a complexidade do momento e o rigor das decisões anunciadas, esclarecemos que as mesmas serão necessárias e visam assegurar a continuidade do Programa de Desenvolvimento Acadêmico e Institucional (PDAI).

4º. Retorno das atividades no início do 2º período de 2016: A data considerada para o início das atividades dos bolsistas de apoio técnico será em **22 de agosto de 2016**. Desta forma, a frequência deverá ser lançada normalmente no sistema PDAI (http://r1.ufrj.br/sba/proaes/apoio_tecnico_loginfreq.php) entre os dias 15 e 20/09, que se refere ao trabalho realizado em agosto (22/08 a 15/09). **NÃO** serão realizados lançamentos de frequência antes desta data, assim como não será aceito pedido de lançamento retroativo de setores que não se enquadrem na explicação do 3º item acima.

Na expectativa de podermos contar com a compreensão e colaboração de todos neste momento de reformulação e dificuldades financeiras, desde já agradecemos.

Atenciosamente

(a) Juliana Arruda

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Gestora do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Institucional